

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Mesa Diretora autorizou e a Câmara de Vereadores, em sessão do dia 12 de setembro de 2019, aprovou e ele promulga o seguinte.

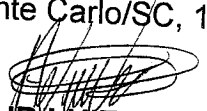
DECRETO LEGISLATIVO:

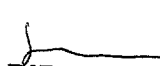
Art.1º. Fica autorizada, nos termos do art. 103, §1º, alínea e, do Regimento Interno, a mudança de local de funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, para o bem imóvel situado na Rua Ercy Dick, centro, município de Monte Carlo/SC, nos termos da doação de bem imóvel, operada pela Lei Municipal n. 1155/2019, de 17 de julho de 2019, afetado com a finalidade de abrigar a nova sede da Câmara de Vereadores.

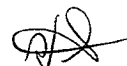
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 12 de setembro de 2019.


ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente


DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente


VOLNIR STRATMANN
1º Secretário


THAÍS CAMILE FROZZA
2º Secretário